

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DE ACESSO - HIPERPROLACTINEMIA**PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020****MEDICAMENTOS**

- CABERGOLINA 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência; (em nome do paciente ou responsável pelo paciente)
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. ([LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018](#); [PORTARIA 344, de 1998](#); [RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011](#) e outros).
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; assinado pelo médico e paciente.
- Formulário de Acesso aos Medicamentos para **Hiperprolactinemia, preenchido, assinado e carimbado pelo médico.**

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO**Exames obrigatórios para todos os medicamentos:**

- Dosagem de Prolactina no soro (validade 3 meses)
 - AST/TGO (validade 3 meses)
 - ALT/TGP (validade 3 meses)
 - Dosagem de FSH (para mulheres maiores de 50 anos de idade) (validade 3 meses)
 - Dosagem TSH (validade 3 meses)
 - Creatinina Sérica (validade 3 meses)
 - B-HCG (para mulheres em idade fértil, exceto as que fizeram histerectomia)
 - TC de hipófise **ou** RM de hipófise
- OBS: Se houver necessidade, outros exames poderão ser solicitados pelo avaliador.**

EXAMES DE MONITORAMENTO**PARA MICROPROLACTINOMA OU MACROPROLACTINOMA:**

- Dosagem de prolactina. **Periodicidade:** anualmente.
- RM de Hipófise, **Periodicidade:** a cada 2 anos depois de introduzido o medicamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana

CEDEBA- Centro de Diabetes e Endocrinologia do Estado da Bahia

End: Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Edif. Professor José Maria de Magalhães Netto. Salvador/Ba.

Tel da farmácia: 3103-6039/6040

Horário: 8h às 18h

E-mail: cedeba.farmacia@saude.ba.gov.br

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

**CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS
RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)**

- E22.1 Hiperprolactinemia

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): <http://sigtap.datasus.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

- **A Comissão Técnica do CEDEBA poderá solicitar a presença do paciente para avaliação clínica e/ ou laboratorial complementar nos casos em que julgar necessário.**
- **Novas Solicitações e Adequações Serviços Especializados: Endocrinologista, Ginecologista, Neurologista ou Neurocirurgião.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

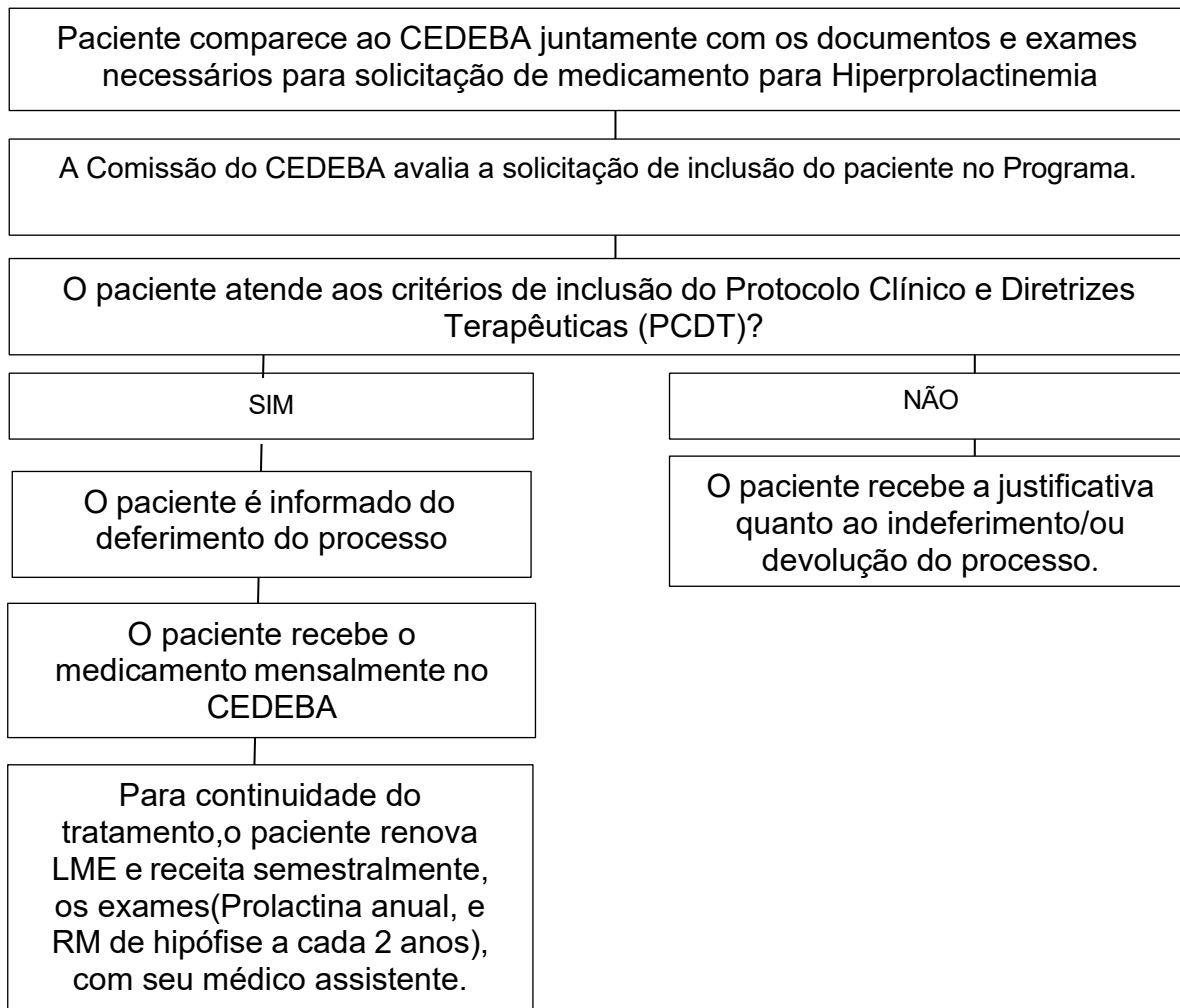
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO PARA SALVADOR





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

**FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE- NRS E/OU BASES
REGIONAIS DE SAÚDE- BRS (Antigas DIRES)**

